



ADM 2021/2024

DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Administrativa na Av. Professor Zeferino, 991, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.483.082/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Cezar Olímpio Zandoná, brasileiro, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: B. SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.639.536/0001-33, com sede na Rua das Camélias, 927, Bairro Noiva do Mar, na Cidade de Xangri-lá, neste ato representada por Jônatas Cunha de Oliveira.

As partes acima identificadas, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, firmam o presente aditivo ao contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro, a contar de 05 de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 65, II, d, da Lei 8.666, conforme requerimento e justificativa em anexo, passando a vigorar com os seguintes valores:

CARGO	QUANT. DE FUNC.	VALOR INDIV.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Servente de Limpeza	10	R\$ 4.290,19	R\$ 42.901,90	R\$ 514.822,80
Jardineiro	3	R\$ 3.713,32	R\$ 11.139,96	R\$ 133.679,52
Coordenador	1	R\$ 4.971,96	R\$ 4.971,96	R\$ 59.663,52

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

São João da Urtiga, RS, em 28 de fevereiro de 2024.

CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

B SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS
EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
